

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2342 de 12/8/16

DECRETO N. 17.149, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Altera o Decreto n. 16.784, de 22 de dezembro de 2015, “Declara de utilidade pública para desapropriação área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 36.318/15;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto n. 16.784, de 22 de dezembro de 2015, que “Declara de utilidade pública para desapropriação área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer a Petróleo Brasileiro S.A. - Revap - destinada à abertura da Via Cambuí:

1 - Imóvel: parte da área registrada sob a Matrícula n. 42.995, 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos.

2 - Proprietário: Petróleo Brasileiro S.A. - Revap.

3 - Localização: Rodovia Presidente Dutra, km 143, s/n, Jardim Diamante.

4 - Situação: a área está situada às margens da Rod. Presidente Dutra, sentido SP/RJ) ao lado da TI Brasil Indústria e Comércio Ltda.

5 - Medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no vértice P96, coordenada UTM N-7.434.415,006 e E-412.614,242, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S.A., Matrícula 29.089, e segue acompanhando a referida divisa até o vértice 34 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P96 segue com azimute 65°11'34" e distância de 20,71 m até encontrar o vértice P324, deste segue com azimute de 65°11'34" e distância de 15,16 m até encontrar o vértice P323, deste segue com azimute de 65°11'34" e distância de 15,17 m até encontrar o vértice P322, deste segue com azimute de 65°11'34" distância de 84,91 m até encontrar o vértice 34, na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita segue confrontando com a referida propriedade até o vértice 36 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 34 segue com azimute de 160°55'34" e distância de 108,87 m até encontrar o vértice 35, deste segue com azimute de 155°44'19" e distância de 101,58 m até encontrar o vértice 36, cravado na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S.A., Transcrição n. 42980, Área B, deste deflete a direita e segue acompanhando a referida propriedade até o vértice P90 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 36 segue com azimute de 235°03'21" e distância de 7,10 m até encontrar

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

o vértice P325, deste segue com azimute de $235^{\circ}03'21''$ e distância de 15,43 m até encontrar o vértice P326, deste segue com azimute de $235^{\circ}03'21''$ e distância de 15,43 m até encontrar o vértice P327, deste segue com azimute de $235^{\circ}03'21''$ e distância de 140,48 m até encontrar o vértice P90, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 17.155, deste deflete a direita e segue com azimute de $309^{\circ}11'38''$ e distância de 6,25 m até encontrar o vértice P91, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 17.155, cujo Possuidor é Mario Isaias Ribeiro de Carvalho através de Instrumento Particular de Compra e Venda e Cessão de Direito de Imóvel Rural, deste segue até encontrar o vértice P95 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P91 segue com azimute de $346^{\circ}56'03''$ e distância de 2,68 m até encontrar o vértice V16, deste segue com azimute de $346^{\circ}56'03''$ e distância de 21,39 m até encontrar o vértice P92, deste segue com azimute de $02^{\circ}53'41''$ e distância de 25,56 m até encontrar o vértice P93, deste segue com azimute de $318^{\circ}26'12''$ e distância de 12,19 m até encontrar o vértice P94, deste segue com azimute de $348^{\circ}07'18''$ e distância de 47,14 m até encontrar o vértice V1, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 17.155, com processo de Usucapião n. 101341478-2014 da 8ª Vara, requerido por Kazumi Moriki e Wilson Cara, deste segue divisando com a referida propriedade até o vértice inicial P96 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice V1 segue com azimute de $348^{\circ}07'18''$ e distância de 4,68 m até encontrar o vértice P95, deste segue com azimute de $348^{\circ}06'36''$ e distância de 130,57 m até encontrar o vértice inicial P96.

6 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 34.559,74 m² (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove metros e setenta e quatro décimos quadrados).

7 - Faixa da Linha de Transmissão: a área a ser desapropriada possui uma faixa da Linha de Transmissão pertencente à CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista com a seguinte descrição: inicia-se no vértice P322, distante 51,27 m do vértice P96, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S.A., Matrícula 29.089, do vértice P322 segue divisando com a área a ser desapropriada até o vértice P325 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P322 segue com azimute de $163^{\circ}39'27''$ e distância de 45,71 m até encontrar o vértice P406, deste deflete a esquerda e segue com azimute de $131^{\circ}30'05''$ e distância de 181,21 m até encontrar o vértice P235, cravado na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S.A., Transcrição n. 42980, Área B, deste deflete a direita e segue divisando com a referida propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P325, deste segue com azimute de $235^{\circ}03'21''$ e distância de 15,43 m até encontrar o vértice P326, deste segue com azimute de $235^{\circ}03'21''$ e distância de 15,43 m até encontrar o vértice P327, cravado na divisa com a área a ser desapropriada, deste deflete a direita e segue divisando com a referida propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P327 segue com azimute de $311^{\circ}30'05''$ e distância de 182,62 m até encontrar o vértice P407, deste segue com azimute de $343^{\circ}39'27''$ e distância de 49,89 m até encontrar o vértice P324, deste segue com azimute de $65^{\circ}11'34''$ e distância de 15,16 m até encontrar o vértice P323, deste segue com azimute de $65^{\circ}11'34''$ e distância de 15,17 m até encontrar o vértice inicial P322, fechando assim o perímetro com 6.891,44 m² (seis mil oitocentos e noventa e um metros e quatro décimos quadrados).

8 - Área de Preservação Permanente - APP: a área a ser desapropriada possui uma Área de Preservação Permanente com a seguinte descrição: inicia-se no vértice V1, distante 135,27 m do vértice P96, na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 17.155, com processo de Usucapião n. 101341478-2014 da 8ª Vara, requerido por Kazumi Moriki e Wilson Cara, do vértice V1 segue confrontando com a área a ser desapropriada até o vértice P216 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice V1 segue com azimute de $18^{\circ}26'42''$ e distância de 8,77 m até encontrar o vértice V2, deste segue com azimute de $10^{\circ}50'47''$ e distância de 21,15 m até encontrar o vértice V3, deste segue em curva com Ângulo Central de $27^{\circ}08'29''$, Raio de

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

30,00 m e Desenvolvimento de 14,21 m até encontrar o vértice V4, deste segue com azimute de 37°59'16" e distância de 24,41 m até encontrar o vértice V5, deste segue em curva com Ângulo Central de 15°44'24", Raio de 30,00 m e Desenvolvimento de 8,24 m até encontrar o vértice V6, deste segue em curva com Ângulo Central de 158°23'06", Raio de 30,00 m e Desenvolvimento de 82,93 m até encontrar o vértice V7, deste segue em curva com Ângulo Central de 08°42'49", Raio de 30,00 m e Desenvolvimento de 4,56 m até encontrar o vértice V8, deste segue com azimute de 217°59'16" e distância de 17,18 m até encontrar o vértice V9, deste segue com azimute de 190°50'48" e distância de 15,90 m até encontrar o vértice V10, deste segue em curva com Ângulo Central de 07°35'54", Raio de 30,00 m e Desenvolvimento de 3,98 m até encontrar o vértice V11, deste segue com azimute de 199°03'42" e distância de 21,51 m até encontrar o vértice V12, deste segue com azimute de 193°06'02" e distância de 28,77 m até encontrar o vértice V13, deste segue com azimute de 206°33'53" e distância de 8,50 m até encontrar o vértice V14, deste segue com azimute de 214°42'39" e distância de 20,67 m até encontrar o vértice V15, deste segue com azimute de 205°56'07" e distância de 23,29 m até encontrar o vértice V16, deste deflete a direita e segue com azimute de 346°56'03" e distância de 21,39 m até encontrar o vértice P92, deste segue com azimute de 02°53'41" e distância de 25,56 m até encontrar o vértice P93, deste segue com azimute de 318°26'12" e distância de 12,19 m até encontrar o vértice P94, deste segue com azimute de 348°07'18" e distância de 47,14 m até encontrar o vértice inicial V1, fechando assim o perímetro com 7.821,00 m² (sete mil oitocentos e vinte e um metros quadrados)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de agosto de 2016.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano

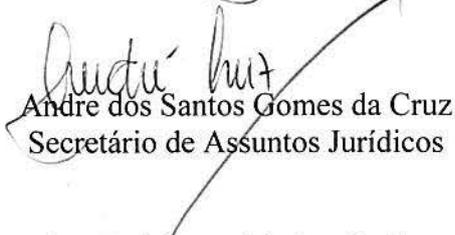


Marcos Aurélio dos Santos
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda

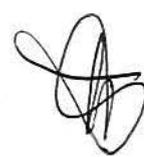
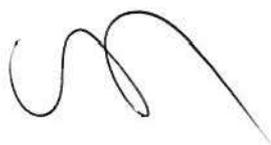


André dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa



4